



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

Em 13/03/01  
Assessoria de Planário

## GABINETE DO DEPUTADO SILVIO LINHARES

PR 59 /2001

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº (Do Sr. Deputado Silvio Linhares)

1

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à GMD e CCJ

Em 14.03.01

Ilamir Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Planário

Altera dispositivos da  
Resolução 167, de 2000, que  
instituiu o novo Regimento  
Interno da Câmara Legislativa  
do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1º O art. 42, I, h, 8, da Resolução 176, de 2000, passa a  
vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42 .....

I ....

h ....

8) retirada, pelo Autor, de requerimento ou de  
proposição;"

PROCOLO LEGISLATIVO  
PR n.º 59 /2001  
Fla. n.º 01 BIA

Art. 2º Fica suprimido o inciso VII do art. 145, do Regimento  
Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



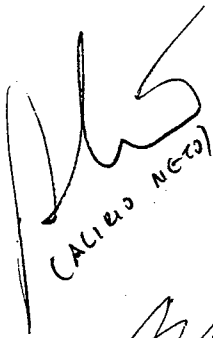
CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL


## JUSTIFICAÇÃO

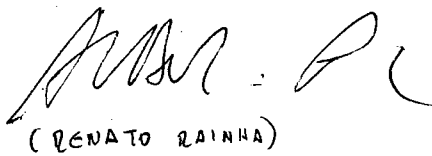
O presente Projeto de Resolução visa dar mais agilidade aos procedimentos dessa Casa, suprimindo a necessidade de o Plenário deliberar sobre os requerimentos de retirada de proposições quando efetuados pelo próprio Autor. Entendemos que a vontade do Autor deve prevalecer em qualquer circunstância e a apreciação de tais requerimentos pelo Plenário burocratiza, sem necessidade o processo legislativo.

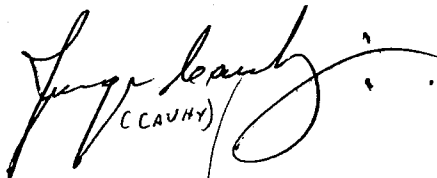
Dessa forma, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto, que viria contribuir para desafogar a tramitação das proposições em plenário.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2001.

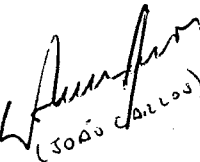
  
(CALISTO TANZI)

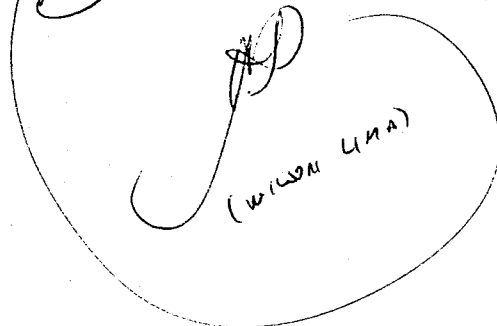
  
**Silvio Linhares**  
**Deputado Distrital**  
**Líder do PMDB**

  
(RENATO RAINHA)

  
(CCAVHY)

  
(NITELY ZAKHOUR)

  
(JOÃO CARLOS)

  
(WILSON LIMA)

